



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO	Fls.
Livro n.
PUBLICADO
Jornal	correio da serraria
Pag.	02
Data	11/04/2003
Edição	3969

LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 08 DE *abril*

DE 2003.

Sancionada
Em 08/04/03
[Signature]

EMENTA: "Autoriza a Celebração do Convênio de Implantação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação de Apoio a Escola Técnica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a presente;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Implantação, com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Fundação de Apoio a Escola Técnica – FAETEC, objetivando a implantação e implementação de cursos de educação profissional.

Artigo 2º – Autoriza, ainda, o Município a implementar outros instrumentos necessários a manutenção, conservação e infra-estrutura ao funcionamento do Hotel Escola.

Artigo 3º – As despesas decorrentes do Convênio correrão a conta das dotações próprias.

Artigo 4º – A rescisão do Convênio dar-se-á a qualquer momento, sem penalidade, desde que não fiquem prejudicadas atividades então em execução.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes, 08 de *abril* de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M009

(F)